

ATO Nº 3.158/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA , no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 428245/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, por Invalidez, o Sr. MAIQUEL ALENCASTRO HERVELLA, portador do RG nº 2175940-5/SESP/MT e do CPF nº 949.943.901-34, no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "04", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 17 Anos, 05 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, nos períodos de 21.01.2000 a 06.05.2004 e 07.05.2006 a 08.07.2019, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiguás, em Cuiabá - MT, 08 julho de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cdec7580

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)